




00014

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

JUSTIFICATIVA

Ratifico os termos da JUSTIFICATIVA e autorizo a aquisição de material para expediente.

Itabaiana/SE, 11 de 05 de 2020


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal de Itabaiana

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 3º, §1º, inciso II do Decreto Municipal nº 171/2017, apresenta JUSTIFICATIVA para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, conta com várias secretarias, pelas quais necessitam de material para exercer suas funções, são itens relevantes para o desempenho de qualquer função, tornando-se assim, imprescindível tal aquisição para repor os materiais de consumo utilizados pelos funcionários.

Este Município, não possui em seus arquivos os materiais constantes do projeto Básico, razão pela qual se mostra necessária as suas aquisições, que, por Lei, deverão ser precedidas de licitação.

Não se mostra razoável privar esta Administração, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

O servidor público não poderá arcar com os custos de despesas alheias às suas atribuições.

Para tanto, será realizado uma Licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.



00015

(Handwritten mark)

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

O valor total estimado, se encontra compatível com o praticado no mercado.

A aquisição de tais objetos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente Justificativa, ao Senhor Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 11 de maio de 2020

(Handwritten signature)
Sandra de Andrade Santana

Secretária Interina da Administração e da Gestão de Pessoas